



Luz verde a incentivos para cobrar dívidas à Segurança Social

Presidente da República promulgou o diploma que visa potenciar o combate à fraude e evasão contributiva

LEGISLAÇÃO O presidente da República promulgou ontem o diploma do Governo que reforça os poderes e incentivos aplicáveis à cobrança de dívidas à Segurança Social.

“Apesar de ser preferível uma solução legal sistémica e não dispersa como a presente, mas constituindo um passo para a aproximação da gestão entre a segurança social e o Orçamento do Estado, atendendo a que se trata de aplicar uma lei-quadro aprovada na anterior legislatura, assente no princípio da

admissão de prémios na Administração Pública, o presidente da República promulgou o diploma do Governo que reforça os poderes e os incentivos aplicáveis à cobrança de dívidas à Segurança Social”, precisa uma nota publicada no site da Presidência da República.

Em causa está um decreto-lei aprovado pelo Conselho de Ministros no dia 21 de março que reforça os poderes e os incentivos aplicáveis à cobrança de dívida à Segurança Social, aproximando-se dos regimes vigentes em sede de cobrança tributária.

O objetivo do diploma é, segundo adiantou na ocasião o Governo, “ampliar os meios de atuação do Instituto de Gestão Financeira da

Segurança Social (IGFSS) no sentido de fomentar a cobrança de dívida e potenciar o combate à fraude e evasão contributiva”.

O regime da Segurança Social surge ao abrigo da Lei de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, que admite a criação de sistemas de recompensa do desempenho, designadamente “em função de resultados obtidos em equipa ou do desempenho de trabalhadores que se encontrem posicionados na última posição remuneratória da respetiva categoria”.

Com o diploma permite-se a criação de um mecanismo semelhante ao Fundo de Estabilização Tributária que existe na Autoridade Tributária e Aduaneira. ●